

ESCOLA DE CIENCIA DA INFORMAÇÃO/UFMG

Estudo Técnico Preliminar 9/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23072.251644/2025-82

2. Descrição da necessidade**CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE SERVIDOR**

A Seção de Compras da Escola de Ciência da Informação da UFMG tem como uma de suas principais atribuições realizar aquisições de bens e serviços de forma eficiente e eficaz, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Nesse contexto, é fundamental que o servidor responsável pela Seção de Compras esteja atualizado sobre as melhores práticas e procedimentos em licitações e contratações públicas.

A participação no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), a realizar-se no período de 11/11 a 14/11/25, na cidade de Foz do Iguaçu, com uma carga horária de 28 horas, ministrado pela equipe de instrutores da CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA., é uma oportunidade valiosa para o servidor adquirir conhecimentos e habilidades necessárias para realizar suas atividades com eficiência e eficácia.

O seminário tem como objetivo possibilitar aos participantes conhecer, aprofundar e reciclar conhecimentos teóricos e práticos dos processos de licitação e contratação, com vistas ao alcance de melhores resultados na realização dessas atividades. Além disso, o seminário abordará temas relevantes e atuais em licitações e contratações públicas, incluindo a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

A participação nesse seminário permitirá ao servidor:

- Atualizar seus conhecimentos sobre as melhores práticas e procedimentos em licitações e contratações públicas;
- Conhecer as principais mudanças e inovações trazidas pela Nova Lei Geral de Licitações e Contratos;
- Desenvolver habilidades para lidar com situações práticas e complexas em licitações e contratações públicas;
- Trocar experiências e conhecimentos com outros profissionais da área.

Portanto, justifico a necessidade da participação do servidor responsável pela Seção de Compras da Escola de Ciência da Informação da UFMG no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), visando garantir a conformidade com a legislação vigente e a eficiência das atividades de licitações e contratações públicas.

BENEFICIÁRIO

Nome: Wiler Gonçalves Ferreira

CPF: ***.192.886-**

Cargo: Assistente em Administração - Agente de Compra - Seção de Compras

Lotação/Órgão: Seção de Compras Escola de Ciência da Informação//UFMG

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Eduardo Valadares da Silva
Seção de Compras	Wiler Gonaçalves Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização da atividade, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou notas de empenho emitidas por outras instituições públicas, para objetos semelhantes e de mesma natureza desta contratação. Além disso, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados por outras empresas do ramo de ensino em outros cursos divulgados em seus próprios sites (documentos SEI ID nº 4499820, 4499869 e 4499882), bem como o resultado apurado por meio do sistema Pesquisa de Preço do ComprasGov para o mesmo tipo de serviço (documento SEI ID nº 4498323), relativamente às respectivas cargas horárias, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

O valor identificado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e corresponde a participação de 1 (um) servidor, Wiler Gonçalves Ferreira, CPF: ***.192.886-**, no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, conforme documentação que compõe o processo nº 23072.251644/2025-82.

Consultando outros órgãos e ao Portal da Transparência o valor é o mesmo praticado entre órgãos públicos de diversas esferas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a participação do servidor responsável pela Seção de Compras da Escola de Ciência da Informação da UFMG, Senhor Wiler Gonçalves Ferreira no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), que será realizado no período de 11/11 a 14/11/25, na cidade de Foz do Iguaçu, ministrado pela equipe de instrutores da CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA.. com carga horária de 28 horas.

O seminário abordará temas relevantes e atuais em licitações e contratações públicas, incluindo:

- Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021);
- Planejamento das contratações públicas;
- Modalidades de licitação e procedimentos;
- Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade);
- Gerenciamento de contratos e fiscalização;
- Riscos e responsabilidades em licitações e contratações;
- Boas práticas e inovações em licitações e contratações.

A programação do seminário inclui palestras, debates e estudos de casos, que permitirão ao servidor adquirir conhecimentos e habilidades necessárias para realizar suas atividades com eficiência e eficácia.

A participação nesse seminário permitirá ao servidor:

- Atualizar seus conhecimentos sobre as melhores práticas e procedimentos em licitações e contratações públicas;
- Conhecer as principais mudanças e inovações trazidas pela Nova Lei Geral de Licitações e Contratos;
- Desenvolver habilidades para lidar com situações práticas e complexas em licitações e contratações públicas;
- Trocar experiências e conhecimentos com outros profissionais da área.

Com a participação no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), a Escola de Ciência da Informação da UFMG espera:

- Melhorar a eficiência e eficácia das atividades de licitações e contratações públicas;
- Garantir a conformidade com a legislação vigente;
- Reduzir riscos e responsabilidades em licitações e contratações;
- Promover a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais da área.

Portanto, a participação no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC) é uma solução eficaz para capacitar o servidor responsável pela Seção de Compras da Escola de Ciência da Informação da UFMG e melhorar a gestão das licitações e contratações públicas na instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizado um único pagamento de inscrição no curso denominado "36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos", conforme documentação que compõe o processo nº 23072.251644/2025-82, em favor do servidor Wiler Gonçalves Ferreira, CPF: ***.192.886-**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a participação 1 (um) servidor no curso intitulado 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos , organizado pela CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução porque o parcelamento não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso¹.

Em um estudo técnico preliminar de Inexigibilidade de Licitação, o parcelamento de solução refere-se a uma abordagem onde a solução proposta para atender às necessidades do órgão ou entidade contratante é dividida em diferentes partes ou fases. Cada parte ou fase pode ser contratada separadamente, permitindo que diferentes empresas ou prestadores de serviços se candidatem para fornecerem aquela porção específica da solução global.

Esse tipo de parcelamento é comumente utilizado em licitações que envolvem projetos complexos, que podem ser subdivididos em etapas distintas, ou quando a natureza do projeto permite que diferentes fornecedores ou especialistas se envolvam em partes específicas do trabalho. E esse não é o caso da contratação pretendido no processo nº 23072.251644/2025-82.

Não há vantagens do parcelamento de solução no caso em comento porque:

a) A solução não poderá ser dividida em partes para serem direcionadas para especialistas ou empresas que possuam expertise específica naquela área. Vamos contratar apenas 1 (uma) empresa.

b) Não há que buscar "favorecer a concorrência", permitindo que um maior número de empresas participe da licitação, porque trata-se de Inexigibilidade de Licitação e, portanto, de "inviabilidade de competição".

c) Flexibilidade: O parcelamento permite que o órgão contratante adapte o escopo do projeto à medida que a licitação avança, respondendo a mudanças nas necessidades ou nas condições do mercado.

d) Nesse sentido, também não há que se pensar em Diversificação de Fornecedores porque, no caso em comento, há dependência de um único prestador de serviços.

Além disso, é importante observar que o parcelamento também pode trazer desafios, como a necessidade de coordenação e integração das diferentes partes da solução, potenciais problemas de compatibilidade entre as partes e a complexidade adicional na gestão do projeto. Portanto, a decisão de não utilizar o parcelamento na contratação pretendida foi tomada considerando cuidadosamente os benefícios e desafios específicos do projeto em questão.

¹O evento será realizado em período diurno ao longo de 3 dias, conforme descrito no item 5.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, apesar de estar prevista demanda para concessão de Diárias e Passagens Aéreas par ao servidor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de pessoal está em acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que prevê:

"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

Além disso, segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional / PDI 2024-2029 [em elaboração], a Gestão Administrativa da UFMG se dá entre as seguintes Unidades Executoras (UEs) e caberia ao DLO-DCO (destacado em cores):

"Tendo em vista a complexidade de atividades que sustentam o ensino, a pesquisa e a extensão e considerando a quantidade de prédios, área construída e área urbanizada de seus Campi, a UFMG demanda uma gestão de serviços de apoio e logística. [...] Essa gestão inclui compras e importação de bens; serviços de correio, malote e reprografia; gestão de serviços de transporte; serviços de limpeza e conservação; serviços de portaria e de vigilância; contratação e fiscalização da exploração de restaurantes e cantinas, bem como de outras concessões e permissões remuneradas de uso; aquisição, [...] de bens de consumo e de bens móveis permanentes, entre outros procedimentos. No que diz respeito a essas funções, [...] proporcionar economia de escala e rapidez nas aquisições. [...] com base nos fluxos efetivos de custeio, compras e serviços concernentes às diversas unidades gestoras. [...] cabe à Pró-Reitoria de Administração e, por derivação ao DLO-DCSL, a] normatização e padronização de procedimentos das atividades de sua abrangência, de modo que a UFMG possa atingir seus objetivos com o menor uso de recursos materiais e pessoais."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC) oferece uma série de benefícios para a Escola de Ciência da Informação da UFMG e para o servidor responsável pela Seção de Compras. Alguns dos principais benefícios incluem:

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO

1. Melhoria da eficiência e eficácia: A participação no seminário permitirá que o servidor responsável pela Seção de Compras adquira conhecimentos e habilidades necessárias para realizar suas atividades com eficiência e eficácia, o que pode levar a uma melhoria na gestão das licitações e contratações públicas.
2. Conformidade com a legislação: O seminário abordará a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e outras legislações relevantes, o que permitirá que a instituição esteja em conformidade com a legislação vigente.
3. Redução de riscos e responsabilidades: A participação no seminário permitirá que o servidor responsável pela Seção de Compras identifique e mitigue riscos e responsabilidades em licitações e contratações públicas.

BENEFÍCIOS PARA O SERVIDOR

1. Atualização de conhecimentos: O seminário oferecerá uma oportunidade para o servidor responsável pela Seção de Compras atualizar seus conhecimentos sobre as melhores práticas e procedimentos em licitações e contratações públicas.
2. Desenvolvimento de habilidades: A participação no seminário permitirá que o servidor desenvolva habilidades necessárias para lidar com situações práticas e complexas em licitações e contratações públicas.
3. Troca de experiências: O seminário oferecerá uma oportunidade para o servidor trocar experiências e conhecimentos com outros profissionais da área.

BENEFÍCIOS GERAIS

1. Melhoria da gestão pública: A participação no seminário contribuirá para a melhoria da gestão pública em licitações e contratações, o que pode levar a uma melhor utilização dos recursos públicos.
2. Promoção da transparência e da ética: O seminário abordará temas relacionados à transparência e à ética em licitações e contratações públicas, o que pode contribuir para a promoção desses valores na instituição.

Em resumo, a participação no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC) oferece uma série de benefícios para a Escola de Ciência da Informação da UFMG e para o servidor responsável pela Seção de Compras, incluindo a melhoria da eficiência e eficácia, a conformidade com a legislação, a redução de riscos e responsabilidades, a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;
- Emissão de nota de empenho em nome da CONSULTRE instituição a ser contratada;
- Confirmação junto à CONSULTRE no que se refere à participação do servidor no curso;
- Maiores providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da participação do servidor responsável pela Seção de Compras da Escola de Ciência da Informação da UFMG no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC) é viável e justificada pelos seguintes motivos:

1. Relevância do evento: O seminário é um evento de grande relevância para a área de licitações e contratações públicas, oferecendo uma oportunidade para o servidor atualizar seus conhecimentos e habilidades em temas relacionados à Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e outras legislações relevantes.
2. Benefícios para a instituição: A participação no seminário trará benefícios diretos para a Escola de Ciência da Informação da UFMG, incluindo a melhoria da eficiência e eficácia das atividades de licitações e contratações públicas, a conformidade com a legislação vigente e a redução de riscos e responsabilidades.
3. Desenvolvimento de habilidades: O seminário oferecerá uma oportunidade para o servidor desenvolver habilidades necessárias para lidar com situações práticas e complexas em licitações e contratações públicas, o que contribuirá para a melhoria da gestão pública na instituição.
4. Custo-benefício: O custo da participação no seminário é justificado pelos benefícios que serão obtidos, incluindo a melhoria da eficiência e eficácia das atividades de licitações e contratações públicas e a redução de riscos e responsabilidades.
5. Viabilidade orçamentária: A contratação está prevista no orçamento da Escola de Ciência da Informação da UFMG para o exercício financeiro vigente.

Em resumo, a contratação da participação do servidor responsável pela Seção de Compras da Escola de Ciência da Informação da UFMG no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC) é viável e justificada pelos benefícios que serão obtidos para a instituição e para o servidor. Além disso, o custo da participação é justificado e está previsto no orçamento da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Requisitante

WILER GONCALVES FERREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 11:56:11.